



DECRETO Nº 033/2022

“Determina o lançamento anual do IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano para o exercício do ano de 2022 no Município de Montividiu, fixa a data para o pagamento.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 15, § 3º da Lei Complementar nº 007/2010,

CONSIDERANDO, a previsão de concessão de desconto da parcela única de IPTU, conforme Lei Complementar 023/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Seja realizado o lançamento anual do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU para o exercício do ano de 2022, fixando o dia 31 de AGOSTO do presente ano, para o seu vencimento.

Art. 2º - Para pagamentos parcelados, estas, ocorrerão em 05 (cinco) parcelas, com as seguintes datas de vencimentos:

- I** – 1ª Parcela: 31/08/2022;
- II** – 2ª Parcela: 30/09/2022;
- III** – 3ª Parcela: 31/10/2022;
- IV** – 4ª Parcela: 30/11/2022;
- V** – 5ª Parcela: 20/12/2022.

Art. 3º - Para pagamento da parcela única à vista do IPTU realizado até o dia do vencimento, será concedido desconto de 40% (quarenta por cento).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2022.

Nº de ordem	033/2022
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e	
Publicado no placar da Prefeitura	
Em	24 / 01 / 2022
	
Responsável	


EDSON BUENO COUTINHO
Prefeito Municipal